



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 1º de fevereiro de 2022.

Ofício n.º 12/2022.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor dispõe sobre a alteração da Tabela dos valores das diárias de viagens constantes no Anexo I, Tabela I, da Lei 823/2017.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhora
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 01 02 2022

AS 15:04 H.

Juliano P. de Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI N. 005 /2021

“Altera a Tabela dos valores das diárias de vigens constantes do Anexo I, Tabela I, da Lei 823/2017.”

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luis Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propôr o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera a Tabela I do anexo I referente aos valores das diárias de viagem da Lei 823/2017, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA I

DESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)
Divinópolis, Passos, Formiga, Pimenta, Capitólio e demais cidades do interior de Minas Gerais	60,00	100,00
Belo Horizonte	100,00	200,00
Capitais e municípios de outros Estados	150,00	300,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 1º de fevereiro de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei levado a apreciação desta Casa Legislativa, tem como justificativa a necessidade de reajuste do valor das diárias pagas aos servidores que viajam a serviço em prol da coletividade, para adequá-las, pelo menos minimamente, às necessidades de quem se desloca de Doresópolis para outro Município.

As modificações impostas são basicamente um aumento de 25% à 67% no valor das diárias, sendo uma solicitação dos servidores que viajam constantemente, como é o caso por exemplo dos motoristas.

Frise-se ainda que, a administração pública, zelosa que é, encaminha o presente projeto apenas para análise no que pertine ao reajuste no valor das diárias de viagens dos servidores, não requerendo aumento àquelas referentes ao sr. Prefeito.

Fato é que a Lei 823/2017, embora tenha previsão de que a atualização dos valores das diárias pode ser autorizada através de decreto, é certo que o valor ali expresso, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro índice oficial equivalente, é irrisório e não acrescentaria/resolveria.

Pelo acima exposto, e tudo mais quanto aos dignos *Edis* entendam pertinente acrescentar, é que acreditamos na aprovação do projeto por parte desse digno Legislativo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS-MG, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal